



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
03/11/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4539 03 DE novembro DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 158.481,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade : 103010006.2.007 Manut. Dpto. De Saúde Municipal

elemento : 3.3.90.00.00/100 Aplicações Diretas..... R\$ 104.481,00

Fonte: 0167 - Excesso Recursos próprios Saúde

08.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

elemento : 3.3.90.00.00/081 Aplicações Diretas..... R\$ 54.000,00

Fonte: 0139 - Excesso Recursos próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de novembro de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 03 de novembro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador